

Tabela de valores a serem aplicados no próximo exercício, a partir de 01/01/2024.  
Fundamentação: Lei Nº 5.046/89, alterada pela Lei Complementar Nº 743/2022.

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>Perpetuidades</b>	
Carneiro	R\$ 846,44
Jazigo com 02 gavetas	R\$ 1.641,48
Jazigo com 03 gavetas	R\$ 2.539,44
Jazigo com 03 gavetas, com entrada lateral	R\$ 2.873,70
Jazigo com 06 gavetas	R\$ 3.768,30
Sepultura Rasa	R\$ 423,18
Terreno de 0,80 x 2,40m para acesso de sepultura com entrada lateral	R\$ 282,12
Gaveta Perpétua no Ossário Vertical	R\$ 423,18
<b>Construção</b>	
Acréscimo de Gaveta	R\$ 423,18
<b>Arrendamento</b>	
de Sepultura Rasa	R\$ 211,57
<b>Inumações e Exumações</b>	
Abertura de Sepultura Rasa, Carneiro ou Jazigo	R\$ 126,97
Inumação em Carneiro/Gaveta	R\$ 126,97
Inumação em Sepultura Rasa	R\$ 84,59
Inumação ou Sepultamento de Restos Mortais ou Cinzas	R\$ 126,97
Exumação	R\$ 126,97
<b>Transladação de despojos</b>	
Após o prazo de 03 anos contados da data de sepultamento	R\$ 211,57
Antes do prazo de 03 anos contados da data de sepultamento, em caso de autorização judicial	R\$ 423,18
<b>Serviços diversos diretos</b>	
Demolição de Túmulos	R\$ 211,57
Instalação de Inscrição Funerária Padronizada	R\$ 42,28
<b>Expedição de Alvarás de</b>	
1ª e 2ª via de Aforamento Perpétuo	R\$ 89,73
Sucessão Hereditária	R\$ 89,73
Transferência de Titularidade	R\$89,73

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Valores em R\$</b>
<b>Autorização para Serviços Prestados por Terceiros</b>	
Reforma em Túmulos	R\$ 84,59
Autorização para Construção de Carneiros ou Jazigos	R\$ 211,57
Autorização para Construções de Memoriais, Monumentose Mausoléus	R\$ 211,57
Instalação de Inscrição não Padronizada	R\$ 42,28

- A taxa de Acréscimo de Gaveta será cobrada para cada gaveta acrescida.
- Os sepultamentos excecionalmente efetuados após o horário normal de funcionamento dos cemitérios terão acréscimo de 50% sobre as taxas devidas e não deverão ultrapassar as 19:00h.
- O pagamento efetuado pelo (a) contribuinte, no ato da prestação do serviço, junto à funerária por ele (a) contratada, garante-lhe a aplicação do desconto de 20% sobre o valor das taxas de cemitério. Caso opte por realizar a quitação em data posterior ao ato da prestação do serviço, deverá fazê-lo no valor integral, de uma única vez ou em até 06 parcelas corrigidas monetariamente. E, se a intenção for o parcelamento, deve procurar a Seção de Luto/PMU no prazo máximo de 05 dias.